



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 061/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA LUCIANE APARECIDA DA SILVA.

Processo: 23117.007994/2010-63

Carta Convite: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050 e, de outro lado, a empresa **LUCIANE APARECIDA DA SILVA 06108081686**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Ortízio Borges, nº 1048, Loja 01, Santa Mônica, CEP 38.408-164, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.322/0001-94, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª. Luciane Aparecida da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-133.533-45 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 061.080.816-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.007994/2010-63, referente à Carta Convite nº 007/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados **a partir de 23/11/2013 até 23/11/2014**, com reajuste, conforme justificativa anexada nas folhas 207 a 211 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$720,41 (Setecentos e Vinte Reais e**

Luciane



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS


Quarenta e Um Centavos), reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 6.4 da Cláusula Sexta** do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de novembro de 2013.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em Exercício


LUCIANE APARECIDA DA SILVA
06108081686
Luciane Aparecida da Silva
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Acles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00